

36

ANO LI - Nº 154 - PARTE I
TERÇA-FEIRA - 26 DE AGOSTO DE 2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1345 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-
gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de
2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de
2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE
nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do
Processo Administrativo nº SEI-030001/018802/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração
de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tra-
mitará nos autos do processo SEI-320001/002103/2025, por descum-
primento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu
o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo
do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479,
de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e
demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Adminis-
trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder
ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu-
nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão
dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18
de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672935

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1349 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-
gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de
2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de
2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE
n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do
Processo Administrativo nº SEI-030022/007940/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração
de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tra-
mitará nos autos do processo SEI-320001/002101/2025, por descum-
primento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu
o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo
do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479,
de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e
demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Adminis-
trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder
ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu-
nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão
dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18
de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672947

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1353 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº SEI-320001/000114/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº
46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que re-
gulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº
12.846/201; somado ao que consta do Processo nº SEI-
320001/002137/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo de Responsabilização,
que tramita no SEI-320001/000114/2022, fundamentado no inciso III,
parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões
expostas no despacho nº110075379, inserto no Processo nº SEI-
320001/002137/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672965

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1355 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº SEI-320001/000118/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº
46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que re-
gulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº

12.846/201; somado ao que consta do Processo nº SEI-
320001/002135/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo de Responsabilização
que tramita no SEI-320001/000118/2022, fundamentado no inciso III,
parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões
expostas no despacho nº 110070927 inserto no processo nº SEI-
320001/002135/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672964

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1359 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**RECONDUZ À COMISSÃO PARA CONCLU-
SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES-
SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-
320001/001806/2025, INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 1323, PUBLICADA NO D.O DE
24 DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância Investigativa SEI-320001/001806/2025, instaurado pela Porta-
ria nº 1323 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas na
Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110330537 de
22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673210

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1360 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLU-
SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES-
SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-
320001/001809/2025, INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 1325, PUBLICADA NO D.O DE
24 DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância InvestigativaSEI-320001/001809/2025, instaurado pela Porta-
ria nº 1325 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas no
Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110328283 de
22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673270

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1361 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**RECONDUZ À COMISSÃO PARA CONCLU-
SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES-
SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-
320001/001797/2025, INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 1315, PUBLICADA NO D.O DE
24 DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância Investigativa SEI-320001/001797/2025, instaurado pela Porta-
ria nº 1323 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas na
Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110319851 de
22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673225

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1362 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLU-
SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES-
SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-
320001/001805/2025, INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 1322, PUBLICADA NO D.O DE
24 DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância Investigativa SEI-320001/001805/2025, instaurado pela Porta-
ria nº 1322 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas no
Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110323707 de
22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673237

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1354 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SUSPENDE O PROCESSO ADMINIS-TRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO SEI-320001/004737/2021.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e
considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º
46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que re-
gulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º
12.846/201; somado ao que consta do Processo nº SEI-
320001/002138/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo de Responsabilização,
que tramita no Processo nº SEI-320001/004737/2021, fundamentado
no inciso III, parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018
e nas razões expostas no despacho nº 110077459, inserto no Pro-
cesso nº SEI-320001/002138/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672967

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1365 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLU-
SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES-
SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-
320001/001807/2025, INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 1324, PUBLICADA NO D.O DE
24 DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância Investigativa SEI-320001/001807/2025, instaurado pela Porta-
ria nº 1324 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas no
Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110328208 de
22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673260

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. de 25/08/2025,
PÁGINA 51 - 2ª COLUMA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 21.08.2025

PROCESSO Nº SEI-030029/003525/2021

Onde se lê: matrícula nº 971.175, vínculo I, com fundamento no
artigo 56, inciso I do Decreto Lei Estadual nº 220/1975....

Leia-se: ... Matrícula nº 90971175-5, Vínculo I, por prática da conduta
tipificada no artigo 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, al-
terado pela Lei Complementar n.º 85/1996....

Id: 2673235

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
DE 19/08/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002042/2025 - GILIARDE FIRME ARAU-
JO, Auditor do Estado, ID nº. 50154931. **AUTORIZO** a concessão de
licença sem vencimentos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a
partir do dia 15/09/2025, devendo ser renovada antes de 15/09/2027.

Id: 2673069

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.08.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001798/2025 - DEFIRO a concessão do
Abono de Permanência à servidora ANA LUIZA PEREIRA LIMA, car-
go de Auditor do Estado, ID Funcional nº 40636836, a contar de
24/09/2024, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §
21, da CERJ, tendo em vista ter preenchido os requisitos na forma do
Art. 3º da EC 90/2021 - Regra de transição "por pontos" / EC90 ART3
- VO I ART3 P6 II.

Id: 2673264